



Manual do Programa AFS 2019/2020

intercultura-AFS Portugal
www.intercultura-afs.pt

ÍNDICE

Introdução.....	03
Capítulo I	
Quem somos.....	04
A nossa história.....	05
Algumas questões sobre o Programa AFS.....	07
1. O que é o Programa AFS - Estudar No Estrangeiro?	
2. Quem pode participar no Programa AFS - Estudar no Estrangeiro?	
3. Em que países posso participar? É possível a obtenção de equivalências?	
4. É possível escolher o país?	
5. É possível a obtenção de equivalências?	
6. Vou concluir o 12º Ano, ainda é possível candidatar-me ao Programa AFS?	
Capítulo II	
Ciclo do Programa AFS: da Inscrição à Partida.....	08
1. Selecção.....	08
2. Orientação.....	09
2.1 Antes da Partida.....	09
2.2 Após a Partida.....	10
2.3 Após o regresso.....	10
Capítulo III	
Custo de participação no Programa AFS.....	11
1. Taxa de Inscrição.....	11
2. Custo do Programa AFS.....	11
3. Modalidades de Pagamento.....	12
4. Bolsas.....	12
Capítulo IV	
Equivalências Escolares.....	13
Capítulo V	
Da selecção à experiência AFS.....	14
1. Escolha do País de Acolhimento.....	14
2. Processo Internacional e Informação sobre a Família de Acolhimento.....	14
3. A Família de Acolhimento.....	14
3.1 Famílias Temporárias.....	15
4. Partida.....	15
4.1 Datas da Partida.....	15
4.2 Documentação necessária para a Partida.....	16
Capítulo VI	
A experiência AFS.....	17
1. A Chegada ao País de Acolhimento.....	17
2. O Apoio durante a Experiência AFS.....	17
3. Contactos com o/a Estudante AFS.....	17
4. O gráfico do/a Estudante AFS.....	18
5. Mudanças de Famílias.....	19
6. Visitas aos/às Estudantes AFS.....	19
7. Viagens fora do Programa.....	20
8. O Regresso a Casa.....	20
8.1 Regressos Antecipados	21

O MUNDO COMEÇA AQUI!

Educação Global: *“Processo pedagógico que encoraja as pessoas a Pensar Globalmente e a Agir Localmente, nomeadamente no que se refere à Cidadania e participação cívica, aos valores e Direitos Humanos, ao Ambiente, Pobreza e Desenvolvimento internacional integrado.”*

A Intercultura-AFS Portugal promove a Aprendizagem Intercultural, através de Programas de Intercâmbio. Através destes, as pessoas são temporariamente afastados do seu ambiente familiar e confrontados com diferentes valores, modos de pensamento e formas de vida em ambientes totalmente diversos. Esta experiência permite aos/às participantes adquirir conhecimentos, capacidades, atitudes e valores úteis para o resto das suas vidas, ajudando-os/as a lidar de forma sensível e inteligente com os desafios da comunidade global em que vivemos.

Aprender através de uma experiência de Aprendizagem Intercultural envolve crescimento e mudança em relação aos valores e capacidades pessoais, construção de relacionamentos pessoais, conhecimento e sensibilidade interculturais e consciência global.

Este Manual foi elaborado no sentido de dar resposta a algumas questões que se colocam aos/às jovens e suas famílias no momento em que pensam participar no Programa AFS – Estudar no Estrangeiro.

Pretendemos que sirva de consulta ao longo dos vários momentos do ciclo do Programa AFS e que possa responder a algumas questões importantes. Naturalmente que os/as voluntários da Intercultura-AFS Portugal e os/as coordenadores/as do Programa, na sede, estarão sempre disponíveis para os esclarecimentos que entenderem necessários.

QUEM SOMOS?

A Intercultura - AFS Portugal é uma Associação de Juventude e Voluntariado sem fins lucrativos. Não tem filiações partidárias, religiosas ou outras, e tem estatuto de Instituição de Utilidade Pública. Tem como principal objectivo a contribuição para a Paz e Compreensão entre os Povos através de intercâmbios de jovens e famílias, para uma Aprendizagem Intercultural e Educação Global. Desde 1956 que promove intercâmbios de jovens em Portugal e para o estrangeiro, e a qualidade dos seus programas faz da Intercultura-AFS Portugal líder nesta área.

A Intercultura - AFS Portugal faz parte de uma rede internacional representada em 59 países e com sede em Nova Iorque - EUA. Em Portugal representa ainda a EFIL - European Federation for Intercultural Learning, faz parte do Registo Nacional de Associações de Juventude reconhecidas pela Secretaria de Estado da Juventude e apoiadas pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude e é ainda membro do CNJ - Conselho Nacional de Juventude. A validade dos nossos programas é reconhecida pelo Ministério da Educação.

A NOSSA HISTÓRIA



1914 | Durante a I Guerra Mundial, voluntários Norte-Americanos, com o intuito de ajudar o exército francês no transporte de feridos em ambulâncias, viajaram para a Europa criando a organização "American Field Service" - AFS.



1939 | Com o início da II Guerra Mundial, os voluntários AFS voltam a encontrar-se, reactivando o serviço de ambulâncias para transporte de feridos de guerra na Europa e no Norte de África.



1947 | Após a II Guerra Mundial, os voluntários aperceberam-se que muitos dos conflitos que levaram a situações de guerra se deviam a uma falta de compreensão da cultura e dos valores dos outros povos. Assim, o AFS promove neste ano o primeiro intercâmbio intercultural de jovens, com o fim de promover a Paz e a Compreensão entre os povos.



1956 | Neste ano, o primeiro grupo de jovens portugueses participa no programa de intercâmbio anual AFS.



2014 | Actualmente, cerca de 13.000 jovens de todo o mundo participam anualmente nos programas AFS.

ALGUMAS QUESTÕES SOBRE O PROGRAMA AFS

1. O que é o Programa AFS - Estudar No Estrangeiro?

É uma experiência de intercâmbio em que o/a participante vai viver durante um ano ou trimestre lectivo noutra país, com uma família de acolhimento voluntária e estudará numa escola secundária local. Durante esta experiência vai conhecer outros modos de vida, com valores e comportamentos diferentes dos seus. O/A participante, a sua família de acolhimento e os seus novos amigos vão poder partilhar os seus conhecimentos e alargar a sua visão do mundo, que nunca mais será a mesma. Aprender através das experiências AFS implica um crescimento e mudança dos valores pessoais, estabelecimento de relações interpessoais, conhecimento e sensibilidade intercultural e consciência global de assuntos internacionais.

2. Quem pode participar no Programa AFS - Estudar no Estrangeiro?

Qualquer jovem que tenha entre 15 e 18 anos, com aproveitamento escolar e sem problemas de saúde e emocionais impeditivos.

De um modo geral um/a participante do Programa AFS deve ter as seguintes características:

- Ter um bom desempenho e motivação escolar porque o Programa é académico. Adicionalmente, alguns destinos como os Bélgica Francófona, EUA, a Noruega e Suíça exigem um grande nível de empenho académico, pelo que os/as estudantes que queiram participar nestes destinos não podem ter negativas incluindo durante o ano lectivo imediatamente anterior à experiência;
- Ser flexível, sociável e motivado/a para aprender com experiências diferentes.

3. Em que países posso participar?

Existem várias possibilidades: Alemanha, Argentina, Áustria, Bélgica Flandres, Bélgica Francófona, Bósnia e Herzegovina, Costa Rica, Dinamarca, Eslováquia, Estados Unidos da América, Filipinas, Finlândia, França, Holanda, Hong Kong, Hungria, Itália, Índia, Japão, Malásia, Noruega, Polónia, República Checa, Rússia, Suíça, Tailândia e Turquia; (A Rede AFS existe em mais de 59 Países, havendo por vezes a possibilidade de realizar o Programa AFS noutros países que não estejam contemplados nesta lista.)

4. É possível escolher o país?

É possível escolher o país preferido, de acordo com as vagas disponíveis e os critérios de aceitação do parceiro AFS respectivo. No entanto, não é possível escolher uma área dentro do país. Uma experiência intercultural é possível em qualquer país e em qualquer região, por isso deverá existir flexibilidade e motivação neste sentido.

5. É possível a obtenção de equivalências?

O Ministério da Educação prevê a possibilidade de obtenção de equivalência. As condições para obtenção de equivalência dependem de caso para caso. Porém, o facto de o/a participante requerer o serviço de apoio à obtenção de equivalências não é garantia de obtenção dessas equivalências, uma vez que não são atribuídas pela Intercultura-AFS Portugal, mas sim pelo Ministério da Educação e pela Direcção Geral de Educação (DGE) – Equipa de Concessão de Equivalências, mediante critérios próprios definidos pelos respectivos serviços e que são da sua exclusiva responsabilidade.

6. Vou concluir o 12º Ano, ainda é possível candidatar-me ao Programa AFS?

A maioria dos parceiros AFS aceita estudantes com o 12º Ano concluído mas têm de ter bons resultados académicos e a idade máxima para participação varia consoante o destino. Os países que não aceitam estudantes com o 12º Ano concluído são os seguintes: Alemanha, Argentina, Áustria, EUA, Filipinas, Hong Kong, Hungria, Japão, Malásia e Tailândia. Os/As estudantes que realizem o Programa AFS com o 12º Ano concluído devem estar preparados/as para ingressar numa turma com estudantes mais novos, continuando a empenhar-se academicamente durante a experiência.

CICLO DO PROGRAMA AFS: DA INSCRIÇÃO À PARTIDA

1. Selecção

A Selecção é o primeiro contacto entre a Intercultura-AFS Portugal, candidatos/as e famílias. É o momento em que se inicia o processo de preparação dos/as estudantes e pais para a experiência que é viver um ano/trimestre noutra país. É um momento que tem a duração de um fim-de-semana e onde se realizam actividades de educação não-formal que ajudam os/as jovens a reflectir sobre aquilo que uma experiência de Aprendizagem Intercultural envolve, sempre sob o olhar atento dos/as voluntários/as da Intercultura-AFS Portugal, que actuarão nesse contexto enquanto facilitadores.

Para a Intercultura-AFS Portugal, este é um momento importante no qual será feita uma avaliação das capacidades de cada candidato/a, da forma como interage num grupo que não conhece à partida, da abertura que demonstra face a opiniões e posturas diferentes da sua e da sua capacidade de comunicação, reacção e adaptação face a novas situações.

A Intercultura-AFS Portugal acredita que qualquer jovem, devidamente orientado/a, poderá viver com sucesso uma experiência de Aprendizagem Intercultural e é por esse motivo que maioritariamente todos/as os/as participantes são seleccionados/as. Existe, contudo, um número pré-estabelecido de vagas para cada destino, o que condiciona o número final de participantes em cada ano. Existem, igualmente, situações em que uma experiência deste âmbito, tendo em conta o enorme esforço de adaptação que implica por parte do/a jovem, poderá resultar negativa se em vez de contribuir para o seu amadurecimento, ao contrário, contribuir para lhe criar uma frustração por uma experiência mal sucedida. Nestas situações a Intercultura-AFS Portugal, em diálogo aberto com toda a família, poderá decidir sobre a não participação do/a jovem em questão.

Tal como todas as outras actividades de preparação para o Programa AFS, a Selecção é obrigatória para todos/as os/as candidatos/as. No final do fim-de-semana realiza-se uma reunião com os pais, para que possam ver esclarecidas todas as questões associadas à Organização e ao Programa AFS – Estudar no Estrangeiro. Embora seja o/a jovem participante quem vive mais directamente a experiência, também os pais e restante família têm as suas expectativas, e vão vivendo e apoiando a experiência, mesmo que à distância, daí que estejam previstos momentos de esclarecimento e orientação dirigidos a estes.

2. Orientação

2.1 Antes da Partida | A Orientação para o Programa AFS é fundamental para que os/as jovens estejam preparados/as para a experiência que é viver noutra país, em casa de uma família com hábitos diferentes dos seus, numa escola nova e com amigos/as novos/as. Por este motivo, todos os momentos de Orientação são de presença obrigatória para todos/as os/as participantes. A Orientação antes da Partida divide-se em 4 momentos:

- **Orientação Intermédia** | Realizando-se entre Março e Abril, esta Orientação tem a duração de um fim-de-semana e é composta por várias actividades que têm como objectivo preparar os/as jovens para novas situações com que se poderão deparar durante o seu ano/trimestre AFS. Iremos abordar diversas questões, tais como, a necessidade da aprendizagem da língua do país de acolhimento, a necessidade de uma comunicação aberta, como desenvolver a abertura de espírito e flexibilidade necessárias para aceitar as diferenças, entre outras.
- **Intercâmbio Nacional** | Esta actividade é das mais importantes de todo o processo de Orientação, já que envolve os/as estudantes e as suas famílias num momento de aprendizagem pela experiência. Consiste na realização de um intercâmbio simultâneo, em que o/a participante troca de família com outro/a participante durante um fim-de-semana. Tem como principal objectivo levar os/as jovens e as famílias a compreender que nem sempre é fácil iniciar a convivência com um novo elemento na família, que existem diferentes hábitos e que será necessário estar-se atento/a para compreendê-los e adaptarmo-nos a eles, que nem sempre a empatia e o “sentirmo-nos à vontade” se consegue rapidamente. Fomenta-se assim a tomada de consciência do investimento necessário de parte a parte, para que tais diferenças possam ser ultrapassadas, e da conseqüente transformação da nossa visão do mundo. Naturalmente que será apenas um fim-de-semana, e que as diferenças dentro do nosso próprio país não serão suficientemente significativas para gerar um “choque-cultural”. Ajudará, no entanto, os/as jovens e as famílias a compreender que, se até dentro do nosso próprio país, nos confrontamos com algumas diferenças, num outro país o processo de adaptação às diferenças será bem mais exigente e prolongado. No final da actividade é pedido às famílias e aos/às jovens que preencham um relatório de avaliação, sobre o que sentiram e o que acharam da experiência. Esta avaliação é muito importante pois servirá de base para o último momento de orientação.
- **Orientação Final** | Acontece cerca de 3 semanas antes do início das partidas dos/as jovens (mês de Julho) e tem novamente a duração de um fim-de-semana. Uma vez mais, iremos abordar questões essenciais para a boa adaptação dos/as jovens ao futuro país de acolhimento e, neste último momento de orientação, iremos ainda reflectir sobre como decorreu a experiência do Intercâmbio Nacional e sobre questões mais específicas, direccionadas para os países de destino de cada estudante. No final do fim-de-semana existe igualmente uma reunião de pais, para que possam ver esclarecidas questões que surgem sempre nos momentos mais próximos da partida.
- **Orientação Pessoal** | É composta por um conjunto de actividades, realizadas individualmente por cada candidato/a, em sua casa. Tem como objectivo fazer os/as jovens reflectir sobre si, a sua forma de estar, sobre o que consideram valores fundamentais. Esta orientação deverá ser realizada e logo devolvida para a sede da Intercultura-AFS Portugal nas datas indicadas oportunamente.

2.2 Após a Partida

- **Orientação à Chegada** | Quando chegam ao país de acolhimento, os/as participantes têm uma orientação ligeira que foca os aspectos básicos e essenciais da vivência diária na cultura de acolhimento – hábitos de higiene, rotinas e cumprimento de horários, políticas da organização AFS do país de acolhimento e normas de segurança, entre outros assuntos relevantes.
- **Orientação Intermédia** | Acontece após 4 a 5 semanas de vivência no País e foca-se em vários assuntos específicos sobre a sua cultura. Serve também para fazer um levantamento da experiência e integração dos/as participantes até esse momento de forma a aprofundar, reflectir e clarificar questões pertinentes relacionadas com o Programa enquanto experiência de imersão cultural.
- **Orientação às Famílias** | Em Maio, antes da chegada dos/as participantes, as famílias são convidadas para uma tarde de orientação, onde procuramos preparar a recepção dos/as filhos/as que estiveram fora, bem como apoiar a família no processo de readaptação do/a seu/sua filho/a. O objectivo geral deste momento de orientação é proporcionar às famílias um momento de reflexão e apoio prévio à fase de “retro-choque” dos/as participantes, rever as aprendizagens e encorajar a continuidade da experiência de aprendizagem intercultural.
- **Orientação para o Regresso** | Nas 3 a 5 semanas que antecedem o momento de regresso, acontece a Orientação de Regresso, com a intenção de preparar os/as participantes para o seu regresso ao País de origem, após a imersão cultural de um ano/trimestre. Um dos principais objectivos desta fase é preparar os/as estudantes para o “retro-choque cultural”. Outro dos objectivos é ajudar os/as participantes a criar um suporte estruturado em que possam encaixar os valores e experiências adquiridas.

2.3 Após o regresso

- **Reorientação** | A experiência AFS não termina quando os/as participantes regressam ao País de origem, estando a rede AFS comprometida no apoio ao processo de reajustamento à cultura original. As famílias naturais têm também um papel importante e deverão estar igualmente envolvidas nesta fase de orientação. No mês de Setembro, após o regresso de todos/as os/as participantes, é realizada uma orientação aos/às participantes, com especial enfoque nas dificuldades encontradas no “regresso a casa” (efeito do “retro-choque” cultural) proporcionando aos/às estudantes oportunidades estruturadas para aplicar e demonstrar as ferramentas e competências adquiridas durante a experiência.

CUSTO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AFS

1. Taxa de Inscrição

A Taxa de inscrição no valor de 250€ não está incluída no valor do Programa e cobre os custos associados à abertura do processo, preparação e participação no Campo de Selecção.

2. Custo do Programa AFS

O custo do Programa AFS varia consoante o destino e ainda consoante as possibilidades económicas de cada família. Assim, o custo máximo por destino para o Programa a iniciar no ano lectivo de 2019-2020 será:

País	Taxa de participação
Programa Anual	
Turquia	6.590 €
Bósnia e Herzegovina, República Checa, Polónia e Rússia	6.690 €
Hungria	6.950 €
Áustria	6.990 €
Filipinas	7.150 €
Eslováquia	7.200 €
Dinamarca, Itália	7.250 €
Noruega, Malásia e Tailândia	7.390 €
Holanda e Finlândia	7.490€
França	7.650 €
Alemanha	7.790 €
Costa Rica, Hong Kong	7.900 €
Argentina&Uruguai	8.500 €
Suíça	8.590 €
Japão	9.590 €
Estados Unidos da América	11.390 €
Programa Trimestral Cidadania Europeia	
Áustria, Bélgica Flandres, Bélgica Francófona, Bósnia e Herzegovina, República Checa, França, Alemanha, Hungria, Itália, Rússia e Eslováquia	3.450 €
Dinamarca	3.650 €
Programa Trimestral PEACE	
Índia e Tailândia	5.000 €

Estes valores incluem todas as despesas directamente relacionadas com o Programa AFS desde a fase de orientação até ao regresso, ou seja:

- Viagem até ao país de destino e regresso nas datas estipuladas do Programa;
- Despesas escolares (inscrições, livros);
- Seguro médico, excepto para condições pré-existentes, oftalmologia, estomatologia e cirurgia plástica;
- Todas as actividades de orientação para preparação do/a estudante antes da partida assim como actividades de acompanhamento do/a estudante realizadas no país de acolhimento;
- Todo o processo de inscrição a nível nacional e internacional, bem como a colocação do/a estudante numa família, numa escola e numa comunidade no país de acolhimento.
- Atendimento de emergência 24 horas por dia/ 7 dias por semana

Uma vez que a Intercultura-AFS Portugal depende essencialmente da contribuição dos/as participantes dos programas para a sua existência e funcionamento, o custo do programa contribui ainda para o bom funcionamento da organização, a nível nacional e internacional, garantindo parcialmente os custos de coordenação de cada intercâmbio, bem como os custos associados à orientação e apoio de cada experiência: a formação dos/as nossos/as voluntários/as, desenvolvimento de materiais pedagógicos produzidos e utilizados nos vários momentos de orientação, entre outros.

O valor do programa, não cobre as seguintes despesas:

- Custos com o processo de obtenção de visto ou autorização de residência;
- Custos com imunizações ou exames médicos obrigatórios no país de acolhimento;
- Custos com o processo de obtenção de equivalências escolares;
- Despesas pessoais no país de acolhimento;
- Penalização de alteração do bilhete internacional e viagens domésticas (dentro do país de acolhimento) em caso de regresso numa data diferente da estipulada para o término oficial do Programa AFS, no país de acolhimento.

3. Modalidades de Pagamento

A Intercultura-AFS Portugal prevê a seguinte modalidade de pagamento:

- Uma prestação inicial com a assinatura do Contrato de Participação, no valor de 1.500€ (programa anual) ou 1.000€ (programa trimestral);
- Valor remanescente deverá ser pago em uma a seis prestações mensais, iguais e sucessivas, integralmente realizadas até **31 de Julho de 2019**.

4. Bolsas

De forma a garantir diversidade socioeconómica e geográfica dos/as participantes nos seus Programas, a Intercultura-AFS Portugal tem atribuído bolsas de estudo ao longo dos anos.

Caso desejem candidatar-se a uma bolsa de estudo, deverão enviar todos os documentos durante a candidatura ao Programa AFS. Os documentos necessários para a análise da candidatura são:

- Nota de liquidação das Finanças do último IRS;
- Recibos de vencimento dos últimos 6 meses (de todos os membros do agregado que exerçam actividade profissional);
- Documentação/Informação adicional que considerem pertinente para apreciação da candidatura.

A candidatura à bolsa de estudos apenas está disponível para os/as candidatos/as ao programa anual e pode cobrir entre 5% a 40% do valor da Taxa de Participação. Os resultados da candidatura à bolsa serão comunicados aos/às estudantes e suas famílias após a selecção dos/as candidatos/as. A Intercultura-AFS Portugal reserva-se o direito de não atribuição de qualquer bolsa.

EQUIVALÊNCIAS ESCOLARES (Apoio ao processo de requerimento de equivalências)

O Programa AFS, embora seja um Programa Escolar, não garante a atribuição de equivalência, mesmo tendo em conta que existe essa possibilidade. Dadas as diferenças entre os sistemas educativos de Portugal e dos países de acolhimento, a obtenção de equivalências depende do cumprimento dos requisitos previstos na legislação portuguesa. No entanto, a Intercultura-AFS Portugal realiza todos os esforços no sentido de aconselhar o/a jovem participante, antes da partida e no início da experiência no estrangeiro, sobre os procedimentos a ter em conta, a fim de que o Ministério da Educação atribua equivalência ao ano de estudos frequentado no estrangeiro, caso seja essa a intenção do/a jovem estudante e da sua família.

A Intercultura-AFS Portugal, mediante acordo assinado entre os Encarregados de Educação e a nossa organização, e o pagamento de uma taxa de 250 Euros, encarrega-se ainda de acompanhar algumas fases do processo administrativo relacionado com o pedido de obtenção de equivalências escolares, junto do Ministério da Educação. No entanto, os pais podem sempre optar por serem eles próprios a tratar do processo de pedido de obtenção de equivalências junto do Ministério da Educação.

É também necessário que pais e estudantes tenham alguns aspectos em atenção:

- Para os/as estudantes, o facto de saberem previamente os conteúdos das disciplinas que deverão frequentar também os ajudará, pois ao chegarem ao país de acolhimento poderão decidir melhor sobre as disciplinas em que se vão inscrever;
- Quanto às candidaturas à Universidade, cabe aos Encarregados de Educação inscrever os seus educandos para as provas que os/as estudantes precisem de realizar para se candidatarem ao Ensino Superior. A Intercultura-AFS Portugal informa das datas mas cabe aos Encarregados de Educação se dirigirem à escola onde os educandos estavam inscritos anteriormente para a devida inscrição nos exames necessários.

DA SELECÇÃO À EXPERIÊNCIA AFS

1. Escolha do País de Acolhimento

Os/As jovens e suas famílias podem escolher um país dentro das várias opções disponíveis. Visto que a organização integra uma rede de 54 países diferentes, poderão existir outras possibilidades mas que terão de ser analisadas caso a caso.

Uma vez mais, salientamos que ao escolher um país não é possível escolher a região onde o/a participante será colocado/a. A Rede AFS tem o cuidado de, normalmente, colocar os/as jovens em locais com menor densidade populacional, por duas razões: a primeira para poder melhor garantir a segurança do/a jovem, a segunda porque é nestes locais que normalmente o voluntariado da organização é mais activo e só assim poderá dar o acompanhamento necessário ao/à jovem participante.

2. Processo Internacional e informação sobre a Família de Acolhimento

Depois de seleccionados/as, os/as candidatos/as ao Programa AFS terão de preencher o Processo Internacional que será devidamente apreciado pelo país de acolhimento para o qual o/a estudante foi seleccionado/a. Cada país de acolhimento tem condições de participação específicas, resultantes da realidade própria de cada país, pelo que a escolha de um país de destino será sempre um processo orientado pela Intercultura-AFS Portugal.

Os processos dos/as estudantes só serão enviados para a organização AFS de acolhimento quando completamente preenchidos, pois só assim podem ser aceites, o que, desde logo, obriga a uma responsabilização por parte do/a participante e respectiva família no sentido de garantirem que os prazos estabelecidos são respeitados.

Quanto mais cedo o processo internacional for finalizado, mais cedo poderá ser analisado pela organização AFS do país de destino e mais cedo terá início o processo de procura de uma família de acolhimento para o/a estudante.

Porque o processo de colocação de um/a jovem numa família de acolhimento é moroso, não podemos precisar o momento em que o/a participante e a sua família irão receber a informação sobre a família de acolhimento mas podemos garantir que, por norma, até uma semana antes da partida, todos/as os/as estudantes têm uma família preparada para os/as acolher.

3. A Família de Acolhimento

A Intercultura-AFS Portugal é uma organização que promove a aceitação e compreensão das diferenças culturais ou outras, pelo que o nosso conceito de família é alargado, sendo consideradas famílias de acolhimento de estrutura diversa, nomeadamente famílias monoparentais. Realçamos que a família de acolhimento é também participante nesta experiência tendo tantas expectativas sobre o Programa AFS como o/a participante e a sua família natural. A família de acolhimento é voluntária, não recebe qualquer tipo de remuneração e abre as portas da sua casa, e do seu coração, ao acolhimento de um/a jovem estrangeiro/a, tendo como principal interesse a partilha de experiências e um enriquecimento intercultural. Daí que seja dada à família de acolhimento a possibilidade de escolha do/a jovem estudante que quiserá acolher.

Normalmente a Intercultura-AFS Portugal e os/as seus/suas voluntários/as procuram famílias de acolhimento que desejem acolher durante toda a experiência – Famílias Permanentes – no entanto existe também a possibilidade de colocações em famílias por um período específico – Famílias Temporárias.

3.1 Famílias Temporárias | Existem várias situações em que poderão ser consideradas Famílias Temporárias. Uma delas, e a mais frequente, diz respeito aos receios que a futura família de acolhimento tem quanto ao sucesso da experiência de acolher um/a jovem em sua casa durante todo um ano/trimestre. Por esta razão, as famílias optam por se comprometer por um período mais curto. Estas famílias têm fortes probabilidades de se tornarem famílias permanentes se, durante o período de conhecimento mútuo, o/a estudante acolhido/a e a família de acolhimento criarem laços de amizade que lhes permitam ultrapassar receios e comprometer-se para o resto da experiência. Noutras situações, o/a jovem poderá ser inicialmente acolhido/a por uma família temporária, enquanto a organização finaliza o processo de colocação numa família permanente.

4. Partida

4.1 Datas da Partida | Os/As estudantes partem em datas diferentes, consoante o início do Programa AFS no país de acolhimento. Na tabela abaixo encontram as datas previstas para as partidas e regressos dos/as estudantes, consoante o país. Estas datas serão todas confirmadas durante as Orientações.

País	Datas (previstas)	
	Partida	Regresso
Programa Anual		
Argentina	Agosto 2019	Julho 2020
Áustria	Agosto 2019	Junho 2020
Bósnia e Herzegovina	A definir	
Costa Rica	Julho 2019	Junho 2020
República Checa	Agosto 2019	Julho 2020
Dinamarca	Agosto 2019	Junho 2020
Finlândia	A definir	
França	Setembro 2019	Julho 2020
Alemanha	Setembro 2019	Julho 2020
Hong Kong	Agosto 2019	Junho 2020
Hungria	Agosto 2019	Julho 2020
Itália	Setembro 2019	Julho 2020
Japão	Agosto 2019	Julho 2020
Malásia	Julho 2019	Junho 2020
Holanda	Agosto 2019	Julho 2020
Noruega	Agosto 2019	Junho 2020
Filipinas	A definir	
Polónia	Agosto 2019	Junho 2020
Rússia	Agosto 2019	Agosto 2020
Suíça	Agosto 2019	Julho 2020
Eslováquia	Agosto 2019	Julho 2020
Tailândia	Julho 2019	Maio 2020
Turquia	Setembro 2019	Junho 2020
Estados Unidos da América	A definir	
Programa Trimestral		
Austria, Bélgica Flandres, Bélgica Francófona, República Checa, Hungria e Eslováquia	Agosto 2019	Dezembro 2019
Bósnia e Herzegovina, Dinamarca, França, Alemanha, Itália e Rússia	Setembro 2019	Dezembro 2019
Programa Trimestral PEACE		
Índia e Tailândia	Julho 2019	Setembro 2019

4.2 Documentação necessária para a Partida

- **Passaporte** | A Intercultura-AFS Portugal aconselha a que todos os/as jovens viajem com passaporte - mesmo os que vão para a Europa - e que deixem com os seus pais o Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, pois pode ser necessário para qualquer assunto escolar ou outro.
- **Boletim Vacinal do Utente actualizado/ Imunizações** | Os estudantes que vão para os Estados Unidos da América poderão ter de tomar vacinas adicionais às exigidas pelo Sistema Nacional de Saúde português. A Intercultura - AFS Portugal enviará informação referente às imunizações obrigatórias e/ou recomendadas para/por cada país de destino com a devida antecedência. Todas as despesas relacionadas com imunizações a tratar antes da partida estarão a cargo das famílias naturais.
- **Visto** | Os estudantes que vão para a Argentina&Uruguai, Costa Rica, Estados Unidos da América, Filipinas, Hong Kong, Índia, Japão, Malásia, Rússia, Tailândia e Turquia necessitam de um visto. A Intercultura-AFS Portugal enviará informação referente ao processo de obtenção de visto, para que as famílias e estudantes possam tratar de todos os documentos junto dos serviços diplomáticos respectivos. Como já foi referido, todas as despesas relacionadas com vistos estarão a cargo das famílias naturais.
- **Autorização de Saída do País** | Todos/as os/as estudantes menores de 18 anos deverão levar consigo, no dia da partida, uma declaração assinada (e com a assinatura reconhecida em notário ou advogado) pelos pais a autorizar a saída do país, sozinho/a, para participar no Programa AFS.
- **No aeroporto** | Todos/as os/as participantes e famílias serão informados/as da data e horário da partida atempadamente. Nesse dia, serão aguardados/as no aeroporto por voluntários/as e/ou profissionais da Intercultura-AFS Portugal que garantirão os procedimentos normais nestas situações.

A EXPERIÊNCIA AFS

1. A chegada ao país de acolhimento

Os/As participantes são recebidos/as no aeroporto à chegada por voluntários/as da organização AFS do país de acolhimento. De seguida, recebem orientação sobre o país de acolhimento e informações práticas sobre a vida nesse país. Esta actividade dura, normalmente, entre 2 a 3 dias; no entanto, alguns países da rede AFS optam por fazer uma breve orientação num dia, dando-se de seguida o encontro com as famílias de acolhimento.

2. O apoio durante a Experiência AFS

Durante o Programa AFS, todos/as os/as estudantes podem contar com o apoio da organização AFS de acolhimento e também de um/a “conselheiro/a”, voluntário/a local que tem normalmente experiência no acompanhamento de estudantes AFS. Existindo este/a conselheiro/a, deverá ser sempre a pessoa que os/as estudantes deverão contactar em todas as situações: quando tiverem dúvidas, receios, ansiedades, etc.

Existirão, também, actividades de orientação onde os/as participantes poderão reflectir em conjunto sobre as experiências pelas quais estão a passar. Nestes momentos, terão também oportunidade de conviver com estudantes AFS de vários países.

As famílias naturais podem e devem, sempre que considerem necessário, contactar a sede da Intercultura-AFS Portugal, na pessoa da Coordenadora de Apoio e Aconselhamento.

3. Contactos com o/a estudante

Actualmente, para além do telefone, existem outras formas que nos permitem comunicar rapidamente e de forma até económica. É normal que a família natural goste de saber frequentemente como está o/a seu/sua filho/a, o que os leva a telefonar ou a escrever e-mails com frequência. Tudo isto é normal mas nem sempre é o mais indicado. É importante que a família perceba que o/a participante está a procurar viver um processo de imersão cultural e um contacto permanente com a família e amigos/as portugueses/as, poderá ser inibidor de um envolvimento na vida familiar e na comunidade de acolhimento, sofrendo sempre com a comparação. É recomendável assim que os contactos sejam moderados e com consciência das diferentes fases do ciclo de imersão cultural.

4. O gráfico do/a estudante AFS

Durante a experiência AFS, o/a participante atravessa várias fases que se manifestam em alterações no seu estado de espírito, conforme o gráfico abaixo. Estas fases são próprias do Programa e não devem ser motivo de alarme para as famílias dos/as participantes. É muito normal que, nas fases em que se encontram mais sensíveis ou fragilizados, telefonem à família e demonstrem estar a passar uma fase mais difícil, criticando algumas coisas que, até então, não pareciam ter qualquer importância.

O procedimento que as famílias geralmente adoptam, quando sucedem estas situações, é entrar em contacto com o/a participante com maior frequência. No entanto, este “excesso” de comunicação é mais prejudicial que benéfico. Uma vez mais, é importante perspectivar as diferentes situações e momentos à luz do processo de adaptação e aprendizagem que estará a decorrer.



Gullahorn & Gullahorn (1963)

Modelo W de adaptação cultural

5. Mudanças de Famílias

No âmbito de todas as experiências de intercâmbio está a mudança de pessoas do seu ambiente familiar para um novo ambiente. Em circunstâncias como estas, os/as participantes e famílias de acolhimento são confrontados/as repetidamente com crises de diferentes dimensões. É-lhes pedido que façam julgamentos e que tomem decisões na ausência das suas referências habituais. Os/As participantes e famílias são orientados/as desde o início e é-lhes assegurado apoio numa base regular de forma a reverter a crise a seu favor, mas por vezes isso não impede uma mudança de família.

Assim, é preciso ter presente que:

- Quando existe um conflito/crise entre o/a estudante e a família de acolhimento, existe sempre uma avaliação da situação, que normalmente implica uma análise inicial com o/a estudante, a mesma análise individual com a família e depois uma reunião com estudante e família em conjunto de forma a construtivamente resolver o conflito, definindo o que ambas as partes podem fazer para que o que está na sua origem seja ultrapassado.
- Só depois de várias tentativas de resolução construtiva se irá procurar uma nova família para o/a estudante.

No momento em que os/as voluntários/as percebem que existe um conflito, o processo de análise da situação em questão, com as várias partes envolvidas e tentativas de resolução e, caso necessário, a mudança de família implica necessariamente algum tempo. Assim, o normal é que dure entre 4 a seis semanas, sendo que o principal objectivo será sempre o de evitar uma mudança de família, através da reversão construtiva da crise.

Conflitos entre estudante e família de acolhimento são naturais e existirão sempre, em qualquer experiência. E, ao contrário do que muitas vezes poderá parecer ao/a estudante, que preferirá afastar-se o mais rapidamente possível do desconforto da situação de conflito que está a viver, uma mudança de família nem sempre é a solução adequada. O sucesso da experiência AFS advirá sempre da tentativa de compreender as causas do conflito e tentar ultrapassá-las, num processo de aprendizagem.

6. Visitas aos/às estudantes

É muito comum que, durante a experiência AFS, familiares e amigos/as do/a estudante pensem em ir visitá-los/as. Resulta, no entanto, da experiência da organização AFS que a visita de familiares e amigos/as pode ter consequências negativas na experiência do/a Participante. Isto porque o programa tem várias fases de adaptação e uma visita numa das fases de maior sensibilidade pode ser perturbadora ou mesmo resultar no insucesso do Programa AFS.

Assim, a Intercultura-AFS Portugal não aconselha a que os/as participantes recebam visitas antes das férias da Páscoa. Tal deve-se ao facto de esta ser uma altura em que o/a jovem se encontra adaptado/a à sua família e comunidade e receber a visita de alguém do seu país, nomeadamente da família natural, não será, por norma, um factor de desestabilização no seu processo de imersão cultural.

Porém, quaisquer visitas de familiares e/ou de amigos/as do/a Participante estarão sempre sujeitas ao prévio conhecimento e consentimento da Intercultura-AFS Portugal, da organização AFS do país de acolhimento e da família de acolhimento.

7. Viagens fora do Programa

Durante a experiência AFS, os/as participantes gostam de realizar algumas viagens com amigos/as, ir visitar familiares que tenham no país ou até ir viajar com os seus pais se estes os/as forem visitar. Sempre que surgir essa possibilidade, os/as estudantes deverão pedir autorização à família de acolhimento, à organização AFS local, e obviamente, aos pais naturais.

Uma vez que essa viagem não faz parte do Programa AFS, as despesas serão cobertas pelo/a próprio/a estudante, pelo que a família natural tem de assumir a responsabilidade da mesma através da assinatura de um documento próprio para esse fim.

Mesmo que a viagem efectuada pelo/a estudante seja na companhia da família natural, é sempre necessária a assinatura desse documento. Quando os/as estudantes viajam acompanhados/as da família de acolhimento, dentro do país de acolhimento, não é necessário nenhum documento.

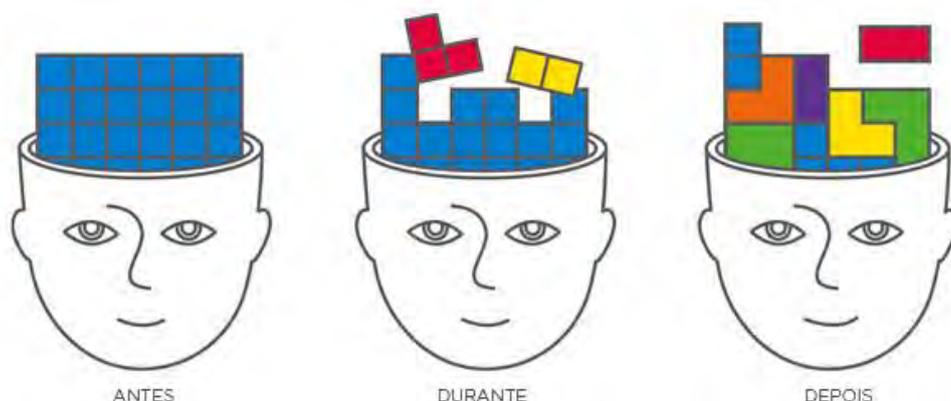
De referir, no entanto, que durante a estadia do/a Participante no estrangeiro, este/a deve aderir às normas de viagem internas da organização AFS do país de acolhimento e, sempre que necessário, obter autorização por parte da organização do país de envio e de acolhimento para a realização de viagens independentes.

8. O regresso a casa

Como já referimos, a data de regresso depende de cada país mas normalmente acontece entre o final de Junho e início de Julho no caso do Programa Anual e início de Dezembro no caso do Programa Trimestral.

Quando regressam a casa, os/as estudantes AFS têm toda uma vivência e uma experiência que estão desejosos/as de partilhar com todos os que deixaram em Portugal antes de partir, mas nem sempre é fácil falar do que se viveu e aprendeu durante a experiência.

É normal que os pais estranhem a diferença de pensamento, da forma de estar e de ser dos/as seus/suas filhos/as. No entanto, estar num outro país, tão envolvido/a numa outra cultura, provoca necessariamente alterações, razão pela qual os/as participantes voltam diferentes do que foram, com novas ideias e formas de ver o mundo que os rodeia. (Ver figura)



Para apoiar os/as nossos/as AFS'ers no seu processo de adaptação à sua vida em Portugal, a Intercultura-AFS Portugal realiza um Campo de Reorientação, cerca de um mês e meio após a chegada dos/as estudantes (Setembro). Nesse momento poderão reencontrar os/as amigos que passaram pela mesma experiência e que, por isso, sentem as mesmas dificuldades e necessidades.

Por esta altura, atingido um maior nível de consciência de si próprio/a, devido ao constante contacto com outros indivíduos que organizam as suas vidas de acordo com pressupostos diferentes, e reconhecida a interdependência do Mundo, cada participante poderá então tomar o seu lugar junto de todos/as aqueles/as que se preocupam em solucionar as crises mundiais que ameaçam a humanidade.

8.1 Regressos Antecipados

A terminologia Regresso Antecipado diz respeito à situação em que o participante porá fim à sua participação no Programa AFS antes do término oficial do Programa AFS e regressará directamente para o seu país de origem. Um Regresso Antecipado para o país de origem regra geral divide-se em três categorias. Quanto às duas primeiras:

1- O Regresso Antecipado é decidido pelo AFS por questões comportamentais, de adaptação, saúde ou quebra de regras;

2- O Regresso Antecipado é pedido pelo participante ou pela família natural por questões relacionadas com o processo de adaptação ou situação de emergência afecta à família natural;

Nestas duas situações, o AFS continua a exercer as suas responsabilidades (preparação logística da viagem de regresso, gestão das viagens incluindo as viagens domésticas para o ponto de partida do voo internacional, assistência no aeroporto, re-orientação após o regresso) até ao momento em que o participante regressa ao seu país de origem.

Quanto à terceira situação:

3- O Regresso Antecipado é pedido pelo participante ou pela família natural por razões pessoais que não se enquadram nas descritas anteriormente, regra geral relacionadas com a realização dos exames nacionais ou eventos familiares.

Nesta situação, será da responsabilidade da família natural e do/a participante, a marcação e pagamento da viagem interna dentro do país de acolhimento até ao aeroporto internacional, uma vez que irão terminar o Programa AFS antes da data de término programada pela organização AFS do país de acolhimento.

Não deixando de recomendar que os participantes realizem o Programa AFS até ao término oficial previsto a Intercultura-AFS Portugal disponibiliza-se a ajudar o/a estudante e a família na alteração da data da viagem internacional mas não se responsabiliza pelo pagamento das penalizações cobradas pela companhia aérea ou agência de viagens, devido à alteração da data da viagem de regresso. Esta despesa será da responsabilidade da família natural e participante e o regresso nunca poderá ter lugar antes do fim das aulas.



intercultura-afs.pt

Intercultura-AFS Portugal

IDEIAhub – Palácio Sotto Mayor
Av. Fontes Pereira de Melo, N° 16
1050-010 Lisboa – Portugal

Visite-nos em:

intercultura-afs.pt
acolhaestudantesafs.org
[f/Intercultura.AFS.Portugal](https://www.facebook.com/Intercultura.AFS.Portugal)